ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 077/2019

Senhor Presidente:

A presente propositura tem como objetivo adequar o traçado da Estrada do Ranchinho, no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho, para fins de otimização da sua manutenção e melhorias do fluxo na região.

Cabe salientar que a estrada atual possui uma extensão total de 5.372 m e uma área superficial de 42.592m². O novo traçado possui extensão de 4.027 m e a área superficial de 29.142,31m².

Desta forma, a proposta que apresentamos, além de garantir o cumprimento da função da via no ponto de vista da mobilidade na região.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 25 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 077/2019

de 25 de abril de 2019

AUTORIZA MODIFICAÇÃO NO TRAÇADO DA ESTRADA DO RANCHINHO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de terras para novo traçado da "Estrada do Ranchinho", localizada no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho.

Art. 2º - A área de terras doada, com a proposta de novo traçado, consta no memorial descritivo e planta, que passam a fazer parte desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

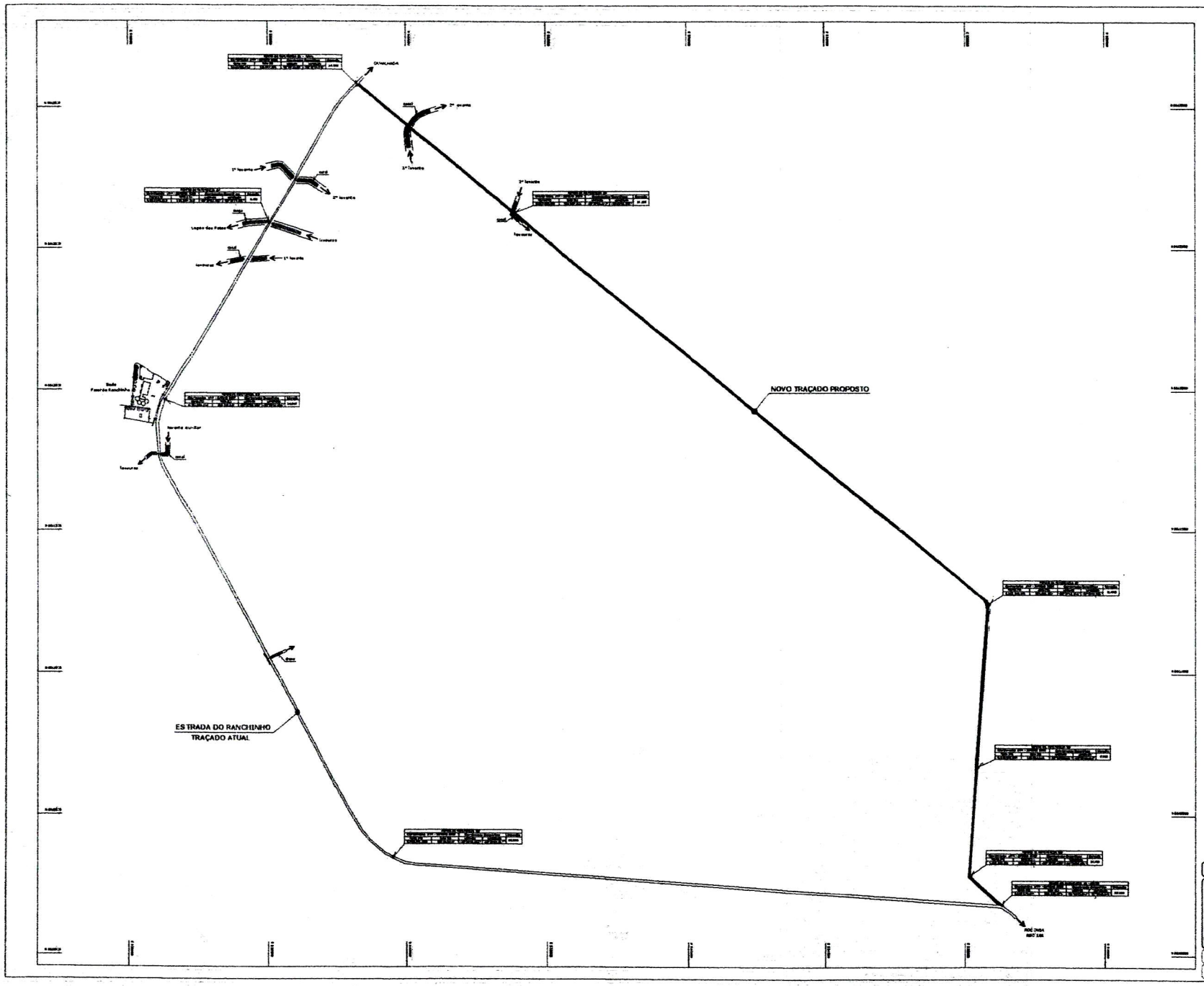

QUADRO COMPARATIVO DOS TRAÇADOS

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

* Na escala de 0 a 10, onde 0 é muito deficiente e 10 é muito eficiente

** Na escala de 0 a 10, onde 0 é muito deficiente e 10 é de dificuldades extremas

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

TOPOGRAFIA
Fone (51)36631782
Cel (51)[illegible]

ESTUDO PRELIMINAR PARA ALTERAÇÃO DE PARTE DO TRAÇADO DA ESTRADA DO RANCHINHO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS COORDENADAS ABAIXO ESPECIFICADAS

Coordenadas Inicial: E = [illegible] m; N = [illegible] m		Coordenadas final: E = [illegible] m; N = [illegible] m
Área total (m²): indicadas	Extensão (m): indicadas	Data: 1 : [illegible]
Mandato / Prescrição:		Data: Outubro de 2016
Resp. Técnico: João Tadeu Fernandes [illegible]		Desenhista: Edgardo Marques da R. Velho